



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP:86a02-970  
CNPJ:78.299815.0001-00

NOTA DE  
EMPENHO  
1. VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000668/2016	00001	Ordinario	Comum

Orgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade Camara Municipal  
 ~01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL, DE CONSUMO Conta 00031  
 ~~~ 3390301600 MATERIAL, DE EXPEDIENTE Conta 00039  
 FcrtdeRecursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

~~ 00024 LIVRARIA LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.  
 Endereço RUA OSVALDO CRUZ CENTRO  
 CNPJICPF 77.994.804/0001-88 Fone 3033-6733 Cidade APUCARANA

|         |        |           |         |          |            |
|---------|--------|-----------|---------|----------|------------|
| Uclação | Número | Solitação | Comando | Emissão  | Vencimento |
| Convite | 3      |           | 79      | 27/09/16 | 31/12/16   |

|              |                  |                  |             |
|--------------|------------------|------------------|-------------|
| Valor Orçado | Saldo a Reforçar | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| 320.000,00   | 180.778,98       | 13.635,72        | 167.143,26  |

| Item | Quantidade | Especificação                                                                                                                                                                        | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | 1          | VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF LICITACAO CARTA CONVITE NR 03/2016 CONTRATO 79/2016 REF FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E LIVRARIA EM GERAL CONF RELACAO ANEXA. | 13635,72       | 13.635,72   |

|                  |               |
|------------------|---------------|
| Local da Entrega | Valor Líquido |
|                  | 13.635,72     |

|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                            |                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <input type="radio"/> Serviços Foram Prestados<br><input type="radio"/> Materiais Foram Entregues<br><input type="radio"/> Obra Executada<br>Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos<br><br><b>Jéssica Daiane Angotti</b><br>Tesoureira | Autorizo em nome da(s) despesas (s) inscrita(s) no(s) empenho(s) nº(s) _____<br><br>da Despesa nº _____<br><b>José Airton Deco de Araujo</b><br>Presidente | <br>Contador<br><b>LuCiane Bossa</b><br>CRC030502/0 PR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

RECIQ  
 O valor (o) para o(s) devedor(es) que se encontra (em) em reais e trinta e cinco centavos e setenta e dois centavos \*\*\*\*\* (em) empenho nº \_\_\_\_\_ e em nome de \_\_\_\_\_

De ... de ... de 2016  
 Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do b4Inco, \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CONTRATO No: r9 /2016 - ~~cmr~~<sup>IV</sup> ~~li~~<sup>Ge</sup> ~~2016~~<sup>2016</sup>

Processo Administrativo n05/2016

Convite n03/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E LIVRARIA EM GERAL AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTOA ME CNPJ n0 77.994.804/0001-88.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25a, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815.0001-00, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. José Airton Deco de Araújo, portador da Cédula de Identidade n05.490.283-2 SSP/PR e do CPF n0739.889.019-20, e de outro lado a empresa LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA, situada à Rua Antonio José de Oliveira, 239 na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ n077.994.804/0001-88, e inscr. Estadual n0636.04228-50, neste ato representado por Ecillaine Aparecida Moreira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n08.725.897-1, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n05/2016, na modalidade Convite 3/2016, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço por item, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, papelaria e livraria em geral especificados nesse edital destinados à Câmara Municipal de Apucarana, conforme lista a seguir:

*(Handwritten signature and initials)*



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br-CentreClvicoJosédeOliveira Rosa. 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

| Item | QT<br>O | UNO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           | MARCA/<br>MODELO | R\$<br>VALOR<br>UNITARI<br>O | R\$VALOR<br>TOTAL |
|------|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------|
| 01   | 20      | pc! | Bloco de recado pequeno 51x38mm com 4 und                                                                                                                           | ADERTAC          | 475                          | 9500              |
| 02   | 20      | pc! | Bloco de recado grande 102x76mm com 01 und                                                                                                                          | ADERTAC          | 3,30                         | 66,00             |
| 03   | 10      | cx  | Caneta azul, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média _ cx com 50 und                                    | BIC              | 44,40                        | 444,00            |
| 04   | 10      | cx  | Caneta preta, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média _ ex com 50 und                                   | BIC              | 44,40                        | 444,00            |
| 05   | 10      | ex  | Caneta vermelha, corpo transparente, tampa anti-asfixiante, ponta de tungstênio, furo para ventilação, escrita média _ ex com 50 und                                | BIC              | 44,40                        | 444,00            |
| 06   | 10      | ex  | Caneta verde marca texto de bois, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes Amarela _ ex com 12 und | JOCAR            | 16,13                        | 161,30            |
| 07   | 10      | ex  | Caneta amarela marca texto de bois, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Tintas fluorescentes brilhantes _ ex com 12 und       | JOCAR            | 16,13                        | 161,30            |
| 08   | 03      | pct | Cartão ponto em papel que marca entrada e saída, manhã, tarde, e noite _ pct com 100 und                                                                            | TILIBRA          | 10,80                        | 32,40             |
| 09   | 20      | pct | Papel para cartão de visita microserrilhado, branco, folha formato carta, tamanho do cartão 50,8 x 88,9,10 cartões por folha _ pct com 10 folhas                    | PIMACO           | 10,55                        | 211,00            |
| 10   | 10      | pc! | Clips galvanizados 2/0 produzido em arame de aço _ pct 500grams                                                                                                     | NEW              | 690                          | 6900              |
| 11   | 10      | pct | Clips galvanizados 6/0 produzido em arame de aço _ pct 500 grams                                                                                                    | NEW              | 690                          | 6900              |
| 12   | 30      | und | Cola bastão para papel 20g                                                                                                                                          | PRIT             | 7,43                         | 222,90            |
| 13   | 20      | und | Fita adesiva transparente multi uso 12mm x40m                                                                                                                       | TIGHTTAPE        | 0,67                         | 13,40             |
| 14   | 05      | Pct | Elástico fino com 600 und                                                                                                                                           | MAMUTH           | 7,27                         | 3635              |
| 15   | 5       | pc! | Envelopas plásticas 4 furos médio 10mm (sacos plásticos) _ pct com 100 und                                                                                          | DAC              | 13,20                        | 6600              |
| 16   | 10      | ex  | Envelopas amarelo 240x340/80gramas _ ex com 250 und                                                                                                                 | FORONI           | 5400                         | 54000             |
| 17   | 02      | pct | Formulário contínuo Holerite 80col _ pct com 250 folhas                                                                                                             | INFORMS          | 2221                         | 4442              |

*Delega*

*JP*



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

|    |    |     |                                                                                                                                    |            |        |          |
|----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------|
| 18 | 30 | ex  | Grampos 26/6 galvanizados. cx com 5000und                                                                                          | BRW        | 287    | 8610     |
| 19 | 20 | cx  | Grampos 23/8 Galvenlzaooís - cx com 5000und                                                                                        | CHAPARRAU  | 13,79  | 275,80   |
| 20 | 20 | ex  | Grampo Trilho para pasta arquivo- ex com 50und                                                                                     | BRW        | 739    | 14780    |
| 21 | 30 | pct | Grampo plástico para pasta arquivo - ex com 50 und                                                                                 | DELO       | 7,60   | 228,00   |
| 22 | 15 | ex  | Lápis de escrever grafite 6B sextavado- ex 12 und                                                                                  | FABER      | 2347   | 35205    |
| 23 | 15 | ex  | Lápis de escrever grafite com borracha grafite sextavado- ex 12 und                                                                | FABER      | 9,36   | 140,40   |
| 24 | 10 | und | Livro Ata 203mmx298mm com 200 fls                                                                                                  | TILIBRA    | 1814   | 18140    |
| 25 | 50 | pct | Papel branco casca de ovo, formato A4, 180gr, 210mmx297mm - pct com 50fls                                                          | FILIPERSON | 17,33  | 86650    |
| 26 | 40 | ex  | Papel branco Sulfite A4 210mm x 297mm, 75g/m2, com selo de responsabilidade ambiental/ inmetro - ex com 10 resmas de 500 tis cada. | CHAMEX     | 167,90 | 6.716,00 |
| 27 | 20 | pct | Pasta L, A4, Incolor - pct com 10 und                                                                                              | POLIBRAS   | 6,48   | 129,60   |
| 28 | 50 | und | Pasta Registradora A-Z - Larga - 1 und                                                                                             | FRAMA      | 7,40   | 37000    |
| 29 | 30 | und | Pasta Registradora A-z - Estreita - 1 und                                                                                          | FRAMA      | 7,40   | 222,00   |
| 30 | 2  | pct | Envelope Convite - 162mm x 229mm - pct com 1000 und Branco/Bege                                                                    | FORONI     | 12000  | 240,00   |
| 31 | 2  | pct | Envelope Carta - 114mm x 229mm • pct com 1000 und Branco/Bege                                                                      | FORONI     | 28000  | 560,00   |

Valor total de até ..... 13.635,72 (Treze mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

TODOS OS ITENS SAO OBRIGATÓRIOS

LEGENDA: und = Unidade; cx = Caixa; pct = Pacote; Qtd = Quantidade

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 05/2016, na modalidade Convite nº 03/2016 e proposta da CONTRATADA datada de 23/09/2016, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa. 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

2\_2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 13.635,72 (Treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.16.00.00 - *Material de Expediente* da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2016.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora será efetivado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.6 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

*Dr. [Assinatura]*

*[Assinatura]*



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa. 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega dos bens deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, conforme solicitação por escrito;

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, pela comissão de recebimento de bens, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da CONTRATANTE, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido após a entrega e conferencia dos produtos.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, s7guros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

*Diadup*



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa. 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso na fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.10 presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada,

*Handwritten signature and initials*



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recabendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE. .

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.


## CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

  
Câmara Municipal de Apucarana  
José Ailton de Araújo "Deco"  
PRESIDENTE

  
LIBERAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

